



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação (DTA)
R MARECHAL FLORIANO, 905 - Centro
Governador Valadares - MG - 35010140

Nota: 2024000
01012770

Código Verificação
163A1743B

Código QR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Data e Hora de Emissão: 10/11/2024 - 06:10 hs
Município de Prestação: Governador Valadares - MG
Natureza da Operação: Tributação no município

Período de Competência: 11/2024
Reg. Especial Tributação: Simples nacional

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: IBITURUNA CENTER HOTEL EIRELI
Nome Fantasia: IBITURUNA CENTER HOTEL EIRELI
Email: dfiscal@ibiturunacenterhotel.com.br
Incentivador Cultural: Não
Endereço: R ISRAEL PINHEIRO, 2891 - CENTRO B - CEP: 35.010-131 - Governador Valadares - MG

CPF/CNPJ: 04.910.425/0001-99
Inscrição Municipal: 549642
Inscrição Estadual:
MEI: Não
Fone/Fax: (33) 3221-8531
Simples Nacional: Sim

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JOAO CARLOS SIQUEIRA
Nome Fantasia:
Email:
Endereço: r RUA RIO CLARO, 25, 25 - PRADO - CEP: 30.411-148 - Belo Horizonte - MG

CPF/CNPJ: 724.256.106-00
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service,
CNAE: 5510-8/01 - Hotéis
Intermediário:
Construção Civil - Obra: ART:
Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPEDAGEM:
HOSPEDE: JOAO CARLOS SIQUEIRA
ENTRADA: 09/11/2024
SAIDA: 10/11/2024
VALOR: 236,68
VALOR REFERENTE A UMA DIARIA

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 236,68

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	236,68	4,53000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		10,72	0,00	236,68	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://governadorvaladares-mg.issintegra.com.br/>.
Esta Nfe foi emitida com respaldo na Lei Complementar 034/2001 e no Decreto Nº 12.053, de 12 de junho de 2024
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: ADALTO PINTO ANDRADE